

**ACTA N.º 33/2003**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Setembro de 2003. -----

----- Aos 23 dias do mês de Setembro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Vice-presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, e os Vereadores Senhores Enf.º. José Maria Maia Gomes, Maria do Céu Vidal Lourenço, por motivo da sua deslocação a Cantanhede/Maranhão. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 179, na importância de 813.884,46 € (oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA / DESIGNAÇÃO DE ASSOCIADO**:- Foi presente o processo dos estatutos do BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia, onde está incluído o projecto de criação daquela Associação. No seu art.º. 28.º. consta como associado o Centro de Neurociências e Biologia Celular. Ao juntar os documentos necessários

para a outorga da escritura verificou-se que a designação que constava no Registo como provisória havia caducado, sendo que o nome do mesmo constante actualmente no Registo é «Centro de Neurociências de Coimbra». Havendo necessidade urgente de outorgar a escritura de constituição do BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia, e tendo aquele Centro solicitado de novo o registo da designação «Centro de Neurociências e Biologia Celular» torna-se necessário deliberar que a designação constante do artº. 28º. seja ou uma ou outra conforme a que se encontrar registada à data da outorga da escritura da constituição do BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia. *A Câmara, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que no referido artº. 28º. do projecto de estatutos conste a designação «Centro de Neurociências e Biologia Celular» ou «Centro de Neurociências de Coimbra» utilizando a que estiver validamente eficaz no Registo à data da escritura do BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

## **2 - 18ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 18ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 118.030,00 € (cento e dezoito mil e trinta euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Carlos Navega.*-----

**3 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ZAMBUJAL E FORNOS – BENEFICIAÇÃO DA EM 586 ENTRE A EN 335 ZAMBUJAL/FORNOS – 2ª. FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE**

**- EM:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 8-09-03 pela INOVA – EM, do seguinte teor: “Considerando a informação dos Serviços de Águas e Saneamento anexa, complementada pela listagem de trabalhos a menos previstos, também anexa, conclui-se que sobre a empreitada em epígrafe é necessário que a Câmara Municipal proceda a aprovação de trabalhos a mais e a menos, eventualmente corrigidos no final das obras dado estarmos a cerca de 80% de execução da empreitada. Conforme anexos, propõe-se portanto a aprovação de 142.238,16 € + IVA de trabalhos a mais (18,68%), os preços unitários dos trabalhos imprevistos conforme apresentados pelo empreiteiro e aceites pela fiscalização e o valor de 34.783,27 € de trabalhos a menos (4,6%). Anexam-se relatórios dos Serviços, Mapas de Medições e Orçamentos e propostas de preços unitários que fundamentam a proposta”. No dia 23-09-03 a Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM presta a seguinte informação complementar: “Relativamente à proposta desta Empresa Municipal sobre a aprovação de trabalhos a mais e a menos na empreitada em epígrafe, informa-se que o valor dos trabalhos a menos previsto, no montante de 34.783,27 € deve ser imputado da seguinte forma: Drenagem e Tratamento de Águas Residuais – 2.853,29 €; Beneficiação da EM 586 entre a EN 335 Zambujal/Fornos – 2ª. Fase – 31.929,98 €. Mais se informa que o valor de 142.238,16 € + IVA de trabalhos a mais deve ser imputado da seguinte forma: Drenagem e Tratamento de Águas Residuais – 51.777,58 € + IVA; Beneficiação da EM 586 entre a EN 335 Zambujal/Fornos – 2ª.

Fase – 90.460,58 € + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23-09-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 142.238,16 € (cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) + IVA bem como os trabalhos a menos no valor de 34.783,27 € (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e sete cêntimos) relativos à empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Zambujal e Fornos – Beneficiação da EM 586 entre a EN 335 Zambujal/Fornos – 2ª. Fase”, mencionados nas referidas informações nos seus precisos termos; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**4 - PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NO LUGAR DE PENA, FREGUESIA DE PORTUNHOS PROPRIEDADE DE ISAURA CARVALHO, CARMINDA PEREIRA DE OLIVEIRA, EVANGELINA DE CARVALHO, MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO / RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18-09-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 09-09-03, a Câmara, por unanimidade deliberou notificar as Senhoras Isaura Carvalho, Carminda Pereira de Oliveira, Evangelina de Carvalho e Maria Rosa da Conceição Carvalho, comproprietárias da edificação sita na Rua da Lagoa, nº. 14, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, concelho de Cantanhede, para, no prazo de 15 dias, procederem a uma intervenção

urgente naquela edificação, de modo a garantir a solidez e salubridade do edifício. Por lapso, na acta da referida reunião não foi referido o Sr. Joaquim da Conceição Carvalho, residente no lugar e freguesia de Portunhos, deste Concelho de Cantanhede, comproprietário do referido imóvel. Deste modo, torna-se necessário rectificar a deliberação da acta da reunião de 09-09-03, no sentido de constar também como comproprietário do referido prédio o Sr. Joaquim da Conceição Carvalho.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 09-09-03 no sentido de constar também como comproprietário do prédio sito na Rua da Lagoa, nº. 14, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, concelho de Cantanhede o Sr. Joaquim da Conceição Carvalho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**5 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2004 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19-09-03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Atendendo aos consumos no ano de 2003, de massas betuminosas quentes, estimaram-se os consumos para o ano de 2004, a fim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado para o ano de 2004 do referido material. Assim, prevê-se que sejam consumidas: - 30.000 toneladas de massa betuminosa de desgaste; - 3.000 toneladas de massa betuminosa «Binder»; - 10.000 toneladas de macadame betuminoso. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso público internacional, de acordo com o nº. 1 do artº. 80 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para aquisição das toneladas de massas betuminosas supra

referidas. Estima-se que o custo com a presente aquisição seja de 874.190,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada à seguinte rubrica orçamental, da Divisão de Vias, 03.02 0701040808 «Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho»." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público internacional, para o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes para o ano de 2004, pelo que aprovou o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS**  
**- RECTIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PARQUE DESPORTIVO DA PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19-09-03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à firma Acalino Jesus Santos, pelo valor de 3.682,00 € + IVA. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista em obra no valor de 721,00 + IVA, correspondendo a 19,87% do valor da adjudicação e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 54,00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de 667,00 € + IVA, correspondentes a 18,12% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras presta em 19-09-03 a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 721,00 € + IVA e os trabalhos a menos no valor de 54,00 €, esclarecendo que os trabalhos a mais representam 19,87% do valor da

adjudicação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22-09-03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos relativos à empreitada de “Construção, Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios – rectificação dos Balneários do Parque Desportivo da Praia da Tocha”, mencionados na referida informação e que, no cômputo geral, resultam num diferencial de trabalhos a mais no montante de 667,00 € (seiscentos e sessenta e sete euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19-09-03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Azinheiro – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 87.000,00 € + IVA. Surgiu a necessidade de realização de trabalhos a mais de natureza prevista. No decorrer da obra e depois de efectuadas as demolições previstas e necessárias, verificou-se que o procedimento relativo ao muro existente, devido a razões de segurança, seria reformulado, dando origem à necessidade de proceder a mais escavação. O valor dos trabalhos a mais ascende a 13.875,00 € que representa 15,95% do valor da obra, requerendo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 19-09-03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais constantes na presente informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22-09-03

pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos necessários à realização da empreitada «Construção do Muro do cemitério de Ançã» no valor de 13.875,00 € (treze mil oitocentos e setenta e cinco euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE –  
ALTERAÇÃO NA ENVOLVENTE DA IGREJA MATRIZ DE CANTANHEDE /**

**AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 22-09-03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº. 101 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 22-09-03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 26-08-03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma J. R. Travassos – Construções, Lda., a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Alteração na envolvente da Igreja Matriz de Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 9.361,08 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

23-09-2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Alteração na Envolvente da Igreja Matriz de Cantanhede”, à firma J. R. Travassos, Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 9.361,08 € (nove mil trezentos e sessenta e um euros e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ÁREA ADJACENTE AO MUSEU DA PEDRA E DA CASA DA CULTURA / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA TAVEL, S.A.,** ofício

datado de 15-09-03, solicitando uma prorrogação de prazo para a execução da obra por mais 60 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22-09-03, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A consignação da obra referida em epígrafe foi efectuada em 4 de Fevereiro de 2003 com um prazo de 180 dias, à empresa Tavel, S.A. Foi concedido um pedido de uma prorrogação de prazo de 45 dias em reunião de Câmara de 19-08-2003. Os motivos alegados para outra prorrogação de prazo não têm justificação, pois o atraso da obra é devido à falta de pessoal na mesma (ver nosso fax de 11 de Agosto de 2003). No entanto, propõe-se a aprovação da programação de trabalhos enviado pelo empreiteiro e a aceitação de uma prorrogação de prazo por mais 60 dias (até meados de Novembro), sem direito a revisão de preços, devendo ser transmitido ao empreiteiro que não haverá lugar a mais prorrogações de prazo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

*Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por mais 60 dias para a conclusão da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Urbanístico da Área Adjacente ao Museu da Pedra e da Casa da Cultura” não havendo lugar a qualquer outra prorrogação nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE / DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E**

**JOVENS**, ofício nº. 82, datado de 3-09-03, solicitando a indicação do representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, nos termos da Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social presta em 22-09-03 uma informação do seguinte teor: “Na sequência do ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens nº. 82/03 de 03-09-03 é solicitado à Câmara Municipal de Cantanhede a designação de um elemento para integrar a Comissão Alargada daquele órgão. Nos termos da Lei n.º. 147/99, de 1 de Setembro, e de acordo com o despacho exarado pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vereadora, Dr<sup>a</sup>. Helena Teodósio, em 17-09-03, propõe-se a Dr<sup>a</sup>. Isabel Neves como representante do Município e a Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Bastos como suplente.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou indicar a funcionária Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Marques das Neves, Licenciada em Serviço Social, para representar o Município de Cantanhede na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e a Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Bastos como*

*suplente, conforme definido pelo art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 - LOTEAMENTO URBANO SITO EM VALE DE PEGAS, EM CANTANHEDE A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 6/97 / CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE MANUEL AUGUSTO ALVES, LDª., MANUEL FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA E FERNANDO DOS SANTOS SAMELO,** requerentes do

Loteamento Urbanístico «Bela Vista», sito em Vale de Pegas, em Cantanhede, a que se refere o Alvará nº. 6/97, requerimento datado de 11-06-03, solicitando as condições para a conclusão das obras de urbanização daquele Loteamento, relativamente a espaços verdes, parque infantil, campo de jogos e vedação do recinto do depósito de gás. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18-09-03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Os requerentes solicitam a aprovação das condições para a conclusão das obras de urbanização, no que concerne aos espaços verdes, parque infantil, campo de jogos e vedação do recinto do depósito de gás, face às indicações que sobre o assunto haviam sido transmitidas pelo ofício desta Câmara Municipal nº. 29 de 8-01-2003. Relativamente ao solicitado, entendo ser de comunicar-lhes o seguinte: 1- Espaços verdes e vedação do depósito de gás – Deverá dar-se cumprimento ao parecer da INOVA - EM, em anexo. Relativamente ao depósito de gás poderão ser concluídos os trabalhos de vedação do depósito de gás nos termos propostos pelos requerentes, embora a solução proposta pelo Departamento de Urbanismo para o muro frontal em betão aparente, teria vantagens em termos de manutenção e durabilidade. 2- Parque infantil – O pedido de execução e comparticipação pela Câmara Municipal para que o revestimento final do piso com borracha reciclada com a espessura de 0,04 metros não é aceitável, competindo à Câmara Municipal

apenas a fiscalização da execução dos trabalhos. O mesmo se aplica ao pedido de fornecimento do equipamento, que deve ser custeado pelo loteador. A opção pelo acabamento e equipamentos indicados resulta das condições actualmente impostas pela Câmara Municipal na execução destas infra-estruturas, que são as mínimas para garantir o nível de qualidade adequado, sendo certo que, em obras do mesmo tipo executadas pela Câmara Municipal, são na generalidade utilizadas soluções de custo superior e de maior qualidade. 3- Campo de jogos – O que foi dito para o parque infantil aplica-se o referido para o acabamento e equipamento do campo de jogos, que devem ficar totalmente a cargo dos requerentes”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar notificar o loteador das condições constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, referente à conclusão das obras de urbanização do loteamento urbano sito em Vale de Pegas, em Cantanhede, a que se refere o Alvará nº. 6/97, e com as quais concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

## **12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 23 A 30 DE SETEMBRO DE 2003:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 23 a 30 de Setembro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 16 a 22 de Setembro 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos

solicitando transferência de ciclomotores; - 4 requerimentos solicitando revalidações de licenças de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando revalidação de licença de condução de veículo agrícola; - 1 requerimento solicitando segunda via de licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando segundas vias de livretes; - 4 requerimentos solicitando revalidações de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando emissão de segunda via de cartão de feirante; - 13 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5449 a 5534 da importância de 145.630,55 € (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----